

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
- 1.1.2 - Sigla: IF Catarinense
- 1.1.3 - Código: 5036
- 1.1.4 - CNPJ: 10.635.424/0001-86
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ingresso.ifc.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: GIOVANA VON MECHELN LORENZ
- 1.3.2 - Telefone: 3331-7844
- 1.3.3 - e-mail: giovana.mecheln@ifc.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: SEDE (REITORIA) (143559)
Código: 143559
Endereço: Rua das Missões, 100
Complemento:
Bairro: Ponta Aguda
Município - UF: Blumenau-SC
CEP: 89051-000
Telefone: (47) 33317800

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS IBIRAMA
Código: 1067740
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 3006
Complemento:
Bairro: Bela Vista
Município - UF: Ibirama-SC
CEP: 89140-000
Telefone: (47) 3357 6200

2 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO
Código: 146217
Endereço: Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 930
Complemento:
Bairro: Januária
Município - UF: Sombrio-SC
CEP: 88960-000

Telefone: (48) 3533-4001

3 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA

Código: 1073380

Endereço: Rua Vigário Frei João, 550

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Luzerna-SC

CEP: 89609-000

Telefone: (49) 3523-4300

4 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL

Código: 1066109

Endereço: Rua das Rosas, s/n

Complemento:

Bairro: Vila Nova

Município - UF: Santa Rosa do Sul-SC

CEP: 88965-000

Telefone: 4835348000

5 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ

Código: 146200

Endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Camboriú-SC

CEP: 88340-055

Telefone: (47) 21040800

6 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Código: 1073245

Endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/n

Complemento: KM 6 - SC 415

Bairro: Iperóba

Município - UF: São Francisco do Sul-SC

CEP: 89240-000

Telefone: (47) 4063-9955

7 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS BLUMENAU

Código: 1065946

Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81

Complemento:

Bairro: Badenfurt

Município - UF: Blumenau-SC

CEP: 89070-270

Telefone: (47) 3702 1700

8 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI

Código: 146202

Endereço: RODOVIA BR 280 KM 27, S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município - UF: Araquari-SC

CEP: 89245-000

Telefone: (47) 38037200

9 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (SEDE)

Código: 146205

Endereço: Estrada do Redentor, 5665

Complemento:

Bairro: Canta Galo

Município - UF: Rio do Sul-SC

CEP: 89163-356

Telefone: (47)3531-3700

10 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA

Código: 146204

Endereço: RODOVIA SC 283 KM 8, S/N

Complemento:

Bairro: VILA FRAGOSOS

Município - UF: Concórdia-SC

CEP: 89700-000

Telefone: (49) 34414800

11 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

Código: 150352

Endereço: Rodovia SC 135 - KM 125, S/N

Complemento:

Bairro: Campo Experimental

Município - UF: Videira-SC

CEP: 89560-000

Telefone: (49) 3533-4900

12 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA)

Código: 1059393

Endereço: Rua Abrahan Lincoln, 210

Complemento:

Bairro: Bairro Jardim América

Município - UF: Rio do Sul-SC

CEP: 89160-000

Telefone: (47)3531-3700

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI

Nome do curso: CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

Código: 1102784

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 1103036

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 1125948

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: REDES DE COMPUTADORES

Código: 1342973

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 3

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Código: 1102774

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 146217 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO

Nome do curso: GESTÃO DE TURISMO

Código: 1160131

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 1103032

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: REDES DE COMPUTADORES

Código: 1102924

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS BLUMENAU

Nome do curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 1264046

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 35

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 35 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 1307282

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 36

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 1103025

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Código: 1102787

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 1125934

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Código: 1103034

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: SISTEMAS PARA INTERNET

Código: 1125945

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA

Nome do curso: AGRONOMIA

Código: 1307311

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 1125946

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: FÍSICA

Código: 1125947

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 1103031

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 1102792

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01

Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1067740 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS IBIRAMA

Nome do curso: DESIGN DE MODA

Código: 1283114

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1073380 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA

Nome do curso: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Código: 1126054

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1259305

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: ATENÇÃO: O início das aulas será no SEGUNDO SEMESTRE letivo de 2016 para este curso.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 146205 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (SEDE)

Nome do curso: AGRONOMIA

Código: 1102950

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 70

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 70 Vagas

Informações adicionais: ATENÇÃO: Este curso possui 35 vagas para o início das aulas no 1º semestre letivo de 2016 e 35 vagas para o início das aulas no 2º semestre letivo de 2016.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 35 vagas para o 1º Semestre e 35 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 1102795

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1059393 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA)

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 1102793

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: FÍSICA
 Código: 1125919
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: PEDAGOGIA
 Código: 1330648
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 4
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1066109 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL

Nome do curso: AGRONOMIA
 Código: 1103033
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1073245 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome do curso: LOGÍSTICA
 Código: 1264305
 Grau: Tecnológico
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 150352 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
 Código: 1160123
 Grau: Bacharelado
 Turno: Matutino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1330658

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: ATENÇÃO: O início das aulas será no 2º SEMESTRE letivo de 2016.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 1179300

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1102784 - CIÊNCIAS AGRÍCOLAS - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1103036 - MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1125948 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1342973 - REDES DE COMPUTADORES - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1102774 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1160131 - GESTÃO DE TURISMO - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1103032 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
13	10	3	10	2	12	50

1102924 - REDES DE COMPUTADORES - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1264046 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
17	7	2	7	2	0	35
1307282 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	7	2	7	2	9	36
1103025 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1102787 - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1125934 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1103034 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1125945 - SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1307311 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1125946 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1125947 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1103031 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1102792 - MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1283114 - DESIGN DE MODA - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	6	2	5	2	0	30
1126054 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1259305 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1102950 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
35	15	3	14	3	0	70
1102795 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
11	10	2	9	2	11	45
1102793 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1125919 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
1330648 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40

1103033 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
25	10	3	10	2	0	50
1264305 - LOGÍSTICA - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1160123 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	8	2	8	2	0	40
1330658 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
25	10	3	10	2	0	50
1179300 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
10	8	2	8	2	10	40
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
560	275	70	272	67	122	1366

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos professores em exercício do magistério do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos). Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (também disponível em: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item);
- Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos). Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (também disponível em: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- i) Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item);
- o) Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

O candidato deverá comprovar que cursou e concluiu os estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente. Não poderá ser matriculado nas vagas reservada a esta Ação Afirmativa o candidato que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral).

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O cálculo do rendimento bruto familiar para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá o disposto no art. nº 7 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados.

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

IV- Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA

2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar

- a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (se não possuir RG);
- b) CPF (maiores de 18 anos);
- d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (maiores de 14 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco e páginas das observações;
- e) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível em: www.ingresso.edu.br);
- f) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2014", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acesse a informação com o número do seu CPF.

- g) Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2014", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acesse a informação com o número do seu CPF;
- h) Extratos bancários relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

3. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.1 Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;
- 3.2 CTPS registrada e atualizada para trabalhadores regidos pela CLT; declaração de que é servidor público emitida pela instituição, no caso de servidores públicos ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 3.3 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4. ATIVIDADE RURAL

- 4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3 Notas fiscais de vendas.
- 4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de Atividade Rural disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

- 5.1 Extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 referentes ao pagamento de benefício;
- 5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.

6. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS

- 6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 6.2 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 6.3 Declaração de Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro (Declaração de Renda Variável disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 7.1 Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos meses de (outubro, novembro e dezembro de 2015).

8. PESCADORES

- 8.1 Carteira de pescador profissional;
- 8.2 Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
- 8.3 Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br);

9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

- 9.1 Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos meses de (outubro, novembro e dezembro de 2015);
- 9.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;
- 9.3 CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;
- 9.4 Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso;
- 9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.

10 ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS

- 10.1 Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.

11 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS

- 11.1 Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ auxílio de parentes e amigos (declaração disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

12 SEM RENDA

- 12.1 Declaração de que não possui renda;
- 12.2 Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, se houver;

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias, inclusive);
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum dos documentos relacionados deverá preencher formulário declarando não possuir tais documentos. (Declaração disponível em: www.ingresso.edu.br)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos). Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (também disponível em: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- i) Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item);
- o) Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

O candidato deverá comprovar que cursou e concluiu os estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente. Não poderá ser matriculado nas vagas reservada a esta Ação Afirmativa o candidato que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral).

O candidato deverá apresentar autodeclaração étnico racial (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O cálculo do rendimento bruto familiar para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá o disposto no art. nº 7 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados.

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

IV- Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA

2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar

- a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (se não possuir RG);
- b) CPF (maiores de 18 anos);
- d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (maiores de 14 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco e páginas das observações;
- e) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível em: www.ingresso.edu.br);
- f) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2014", contendo a informação "sua declaração não consta na base

de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acesse a informação com o número do seu CPF.

g) Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2014", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acesse a informação com o número do seu CPF;

h) Extratos bancários relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

3. TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.1 Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

3.2 CTPS registrada e atualizada para trabalhadores regidos pela CLT; declaração de que é servidor público emitida pela instituição, no caso de servidores públicos ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.3 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4. ATIVIDADE RURAL

4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.3 Notas fiscais de vendas.

4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de Atividade Rural disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

5.1 Extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 referentes ao pagamento de benefício;

5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.

6. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS

6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

6.2 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

6.3 Declaração de Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro (Declaração de Renda Variável disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

7.1 Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos meses de (outubro, novembro e dezembro de 2015).

8. PESCADORES

8.1 Carteira de pescador profissional;

8.2 Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

8.3 Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br);

9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

9.1 Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos meses de (outubro, novembro e dezembro de 2015);

9.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

9.3 CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;

9.4 Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso;

9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.

10 ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS

10.1 Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.

11 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS

11.1 Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ auxílio de parentes e amigos (declaração disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

12 SEM RENDA

12.1 Declaração de que não possui renda;

12.2 Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, se houver;

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias, inclusive);

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios

em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum dos documentos relacionados deverá preencher formulário declarando não possuir tais documentos. (Declaração disponível em: www.ingresso.edu.br)

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos). Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (também disponível em: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- i) Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item);
- o) Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

O candidato deverá comprovar que cursou e concluiu os estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente. Não poderá ser matriculado nas vagas reservada a esta Ação Afirmativa o candidato que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral).

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos). Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (também disponível em: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- i) Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item);
- o) Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

O candidato deverá comprovar que cursou e concluiu os estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos

de Ensino Médio, ou equivalente. Não poderá ser matriculado nas vagas reservada a esta Ação Afirmativa o candidato que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral).

O candidato deverá apresentar autodeclaração étnico racial (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos professores em exercício do magistério do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos). Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (também disponível em: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- i) Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea "l" deste item);
- o) Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Portaria de nomeação; ou
2. Identificação Funcional; ou
3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
4. Outro documento equivalente.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 33
Total de cursos não participantes do Sisu: 1
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1406
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 560
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 122
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 684
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 1366

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

- Sisu;
- I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao
 - II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Blumenau - SC, 04/12/2015 14:51:08
FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
705.363.769-72